

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
APROVADO

Por unanimidade

Sessão de 19 / Janeiro / 1993



Autógrafo nº 1778 - 20.01.93

1º Secretário

L.C. nº 001 - 20.01.93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

ASSUNTO PROJETO DE LEI Nº 001/93 - PMC - DE 12 DE JANEIRO DE 1993.

CONCEDE REAJUSTE DE 30% AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E AUTÁRQUI COS ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICA.

1.993

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
EXPEDIENTE

Sessão de 19 JAN 1993 / 19

AS COMISSÕES:

JUSTIÇA
Fin. e Orçamento
Prom. Pública
Redação

Presidente

Data

19 / JAN 1993



CORDEIRÓPOLIS

OFÍCIO N° 005/93 - JAB

Cordeirópolis, 12 de janeiro de 1993

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de nos dirigir a Vossa Exceléncia, com o objetivo de convocar essa Egrégia Edilidade, para uma Sessão Extraordinária, nos termos do artigo 40, II, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, a fim de deliberar sobre a seguinte matéria de interesse público relevante:

PROJETO DE LEI N° 001/93 - PMC - DE 12.01.93 - que concede reajuste de 30% aos servidores municipais e autárquicos ativos e inativos do Município, conforme específica.

Dada a natureza, objetivo e finalidade, esperamos contar com o necessário e irrestrito apoio dessa Augusta Casa de Leis, no sentido de sua plena aprovação.

Renovamos ao ensejo, os nossos protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

JOSE GERALDO BOTION
- Prefeito Municipal -

À Sua Exceléncia o Senhor Vereador

JOSE OSMAR MOMETTI

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CORDEIRÓPOLIS SP.



CORDEIRÓPOLIS

MENSAGEM Nº 001/93 - JAB

Cordeirópolis, 12 de janeiro de 1993.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando nesta oportunidade, por intermédio de Vossa Exceléncia, para apreciação e deliberação dessa Colenda Edilidade, o incluso Projeto de Lei nº 001/93 - PMC - desta data - que concede reajuste de 30% aos servidores municipais e autárquicos ativos e inativos do município, conforme específica.

Tratando-se de matéria auto-explicativa a que visa beneficiar os servidores municipais ativos e inativos, dada a sua natureza e finalidade, encarecemos aos ilustres Vereadores, a sua plena aprovação.

Expressamos na oportunidade, os nossos protestos de consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

JOSE GERALDO BOTION
-Prefeito Municipal-

À Sua Exceléncia o Senhor Vereador
JOSE OSMAR MOMETTI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CORDEIRÓPOLIS SP.



PROJETO DE LEI Nº 001/93

DE 12 DE JANEIRO DE 1993.

CONCEDE REAJUSTE DE 30% AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
E AUTÁRQUICOS ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO, CON-
FORME ESPECIFICA.

JOSÉ GERALDO BOTION - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado
de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, em sessão de
____ de ____ de 1993, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte -
Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis autoriza-
do a conceder, a contar de 1º de janeiro de 1993, reajuste de 30%
(trinta por cento), sobre os salários e vencimentos base dos ser-
vidores e funcionários da Administração Direta e Autárquica, bem
como aos proventos à inatividade mantidos pelo Município.

Artigo 2º - O Anexo 01 da Lei Municipal nº 1593, de 22.02.90 (com
subsequentes alterações), fica substituído pelo Anexo de igual da
nominação, modificados os respectivos valores mensais, conforme
especificados que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão
a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se ne-
cessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário, retroagindo em seus efeitos
a contar de 1º de janeiro de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 12 de janeiro de 1993.

JOSE GERALDO BOTON
-Prefeito Municipal-



MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS

Proj. de Lei nº 001/93

-continuação-

fls.02

ANEXO 01 - ESCALA DE REFERÊNCIA DOS CARGOS PÚBLICOS, EMPREGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, DO SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS, E H.M.C - HOSPITAL E MATERNIDADE DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS.

PADRÃO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO-BASE SALARIO -BASE Lei nº 1771, de 16.12.1992	VENCIMENTO-BASE SALÁRIO -BASE Lei nº ____ de ____/____/1993 30%
XV.0	R\$ 3.272.526,55	R\$ 4.254.284,51
XIV.0	R\$ 2.733.522,18	R\$ 3.553.578,83
XIII.0	R\$ 2.560.270,77	R\$ 3.328.352,00
XII.0	R\$ 2.028.003,93	R\$ 2.636.405,10
XI.0	R\$ 1.660.903,47	R\$ 2.159.174,51
X.0	R\$ 1.459.216,68	R\$ 1.896.981,68
IX.0	R\$ 1.334.460,82	R\$ 1.734.799,06
VIII.0	R\$ 1.242.726,45	R\$ 1.615.544,38
VII.0	R\$ 1.175.795,14	R\$ 1.528.533,68
VI.0	R\$ 1.128.558,24	R\$ 1.467.125,71
V.0	R\$ 1.097.017,57	R\$ 1.426.122,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 12 de janeiro de 1993.

JOSE GERALDO BOTON
-Prefeito Municipal -



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA

-REF. PROJETO DE LEI - PMC nº 01/93 de 12/01/93

=P A R E C E R=

ANALISANDO O PROJETO EM EPÍGRAFE, CONSTATA-
MOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO JU-
RÍDICO, HAVENDO PORTANTO, CONDIÇÕES PARA A SUA APROVAÇÃO.

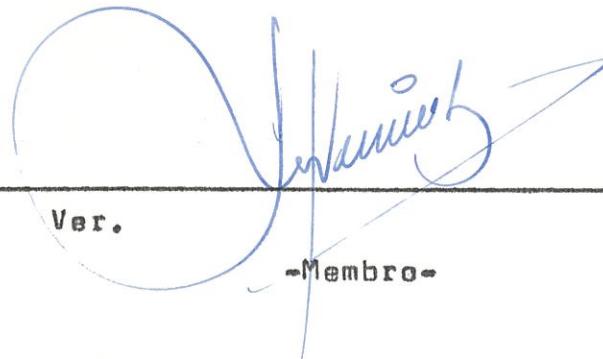
SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

É O PARECER.

CORDEIRÓPOLIS, 19 JAN 1993

Ricardo B. T. S.
Ver.

-Presidente-


Ver.
-Membro-

Hairz Gonçalves
Ver.
-Membro-



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

-REF. PROJETO DE LEI-PMC nº 01193 de 12/01/93

=P A R E C E R=

ANALISANDO O PROJETO EM EPÍGRAFE, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO, HAVENDO PORTANTO, CONDIÇÕES PARA A SUA APROVAÇÃO.

SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

É O PARECER.

CORDEIRÓPOLIS,

19 JAN 1993

Ver.

-Presidente-

Ver.

-Membro-

Ver.

-Membro-



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

-REF. PROJETO DE LEI-PMC nº 01/93 de 12/01/93

=P A R E C E R=

ANALISANDO O PROJETO EM EPÍGRAFE, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO PÚBLICO ADMINISTRATIVO, HAVENDO PORTANTO, CONDIÇÕES PARA A SUA APROVAÇÃO.

SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

É O PARECER.

CORDEIRÓPOLIS,

19 JAN 1993

Ver.

-Presidente-

Ver.

-Membro-

Ver.

-Membro-



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO

-REF. PROJETO DE LEI-PMC nº 01/93 de 12/01/93

=P A R E C E R=

ANALISANDO O PROJETO EM EPIGRAFE, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO REDACIONAL, HAVENDO PORTANTO, CONDIÇÕES PARA A SUA APROVAÇÃO.

SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

É O PARECER.

CORDEIRÓPOLIS, 19 JAN 1993

Ver.

-Presidente-

Ver.

-Membro-

Ver.

-Membro-